



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

1. Ata da Octingentésima Nonagésima Sétima (897º) Reunião Ordinária de Plenário (ROP) do
2. Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba. Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e
3. vinte e dois, às 08 horas e 50 minutos, na sede do COREN-PB, situada à Avenida Maximiano
4. Figueiredo, número trinta e seis, Empresarial Bonfim terceiro andar, Centro, nesta Capital,
5. presentes no início da reunião os seguintes membros do plenário (2021-2023): Dra. RAYRA
6. MAXIANA SANTOS BESERRA DE ARAÚJO – Presidente, que esteve na reunião de forma
7. remota e excepcional, devido ao acidente sofrido no dia seis de novembro, impossibilitando sua
8. locomoção até a sede do Coren-PB. SR. JEAN MICHEL DE SOUZA AMARAL - Tesoureiro,
9. Dra. CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA FERREIRA – Secretária, Dr. JOÃO ORLANDO
10. VENTURA DUARTE, Sr. AERTON DOS SANTOS MEIRELES, DRA. IOLANDA BESERRA,
11. Dra. MARIA JOSÉ DE LIMA SILVA, Sra. ELMA DANTAS VICENTE e SR. THIAGO
12. RONIÉRE DA SILVA Conselheiros efetivos. Dra. MARYAMA NAARA FÉLIX, Dra. RENATA
13. LIVIA SILVA FONSECA MOREIRA, Conselheiras Suplentes. A Conselheira Dra. MARIA DO
14. CARMO DE OLIVEIRA não compareceu mas justificou a ausência; Estando presente também,
15. auxiliando a Plenária, a Assessora Legislativa, Dra. Alanna Gomes e a Auxiliar Administrativo
16. Michelle Batista de Andrade; Em seguida, foi confirmado o quórum pela secretária. Aproveitando
17. o ensejo, a secretária do plenário solicitou a inclusão de pauta da seguinte demanda que necessita
18. urgência de deliberação: 1 – Processo de Denúncia n. 4380/2022; 2 Processo de Denúncia n.
19. 5978/19; 3 – Processo Administrativo n. 2625/2022; 4- Processo Administrativo n. 6865/2022; 5
20. - Processo Administrativo n. 4485/2022; Sr. Jean Michel, tesoureiro, informou sobre a solicitação
21. ao TI deste Regional, da alteração no site, referente aos dados cadastrais dos profissionais de
22. enfermagem de forma mais simplificada, rápida e segura; Foi dada continuidade a Pauta,
23. apresentando os seguintes informes: 01 - Ofício Cofen nº 0175/2022 - Inscrição de Egressos do
24. Complexo Educacional do Cariri – CEC; 02 - Ofício Cofen nº 0176/2022 - Informa a data de
25. realização das eleições do ano de 2023; 03 - Ofício Cofen nº 0178/2022 - Encaminha o Parecer
26. da relatora nº 210/2022 referente à punção de acesso venoso por jugular externa; 04 - Ofício Cofen
27. nº 0182/2022 - Encaminha o Parecer da Câmara Técnica nº 100/2021/CTEP/DGEP/COFEN
28. referente a análise para fins de registro profissional dos graduados em enfermagem por ocasião

[Handwritten signatures in blue ink]



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

29. do despacho do Ministério da Educação – MEC nº 86; 05 - Ofício Cofen nº 0183/2022 -
30. Encaminha esclarecimentos sobre registro do curso de Pós-Graduação em Estética; 06 - Ofício
31. Cofen nº 0184/2022 - Reitera o Ofício Circular Cofen nº 183/2022; 07 - Ofício Cofen nº
32. 0186/2022 - Encaminha a Portaria COFEN nº 1479/2022; 08 - Portaria COREN-PB nº 706/2022
33. - Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão de Assessor de Comunicação; **A reunião**
34. **prosseguiu com a seguinte pauta das demandas que exigiram deliberação: 01 - Processo de**
35. **Denúncia Nº 085-5746/21 - Referente a possíveis fatos ocorridos no Complexo Hospitalar de**
36. **Mangabeira-PB. Conselheiro Relator: Dr. João Orlando Ventura Duarte.** Após discussão a
37. Presidente coloca em votação, ficando deferido por unanimidade dos votos dos conselheiros
38. efetivos a homologação da conciliação entre as partes; **02 - Processo de Denúncia Nº 8644/2019**
39. **- Referente a possíveis fatos ocorridos no Hospital de Trauma de João Pessoa-PB.**
40. **Conselheira Relatora: Dra. Maria José de Lima Silva.** Após discussão a Presidente coloca em
41. votação, ficando deferido por unanimidade dos votos dos conselheiros efetivos o parecer da
42. relatora que opina pela admissibilidade da denúncia; **03 - Processo de Denúncia Nº 2842/2022 -**
43. **Referente a possíveis fatos ocorridos no Hospital de Trauma de João Pessoa-PB. Conselheira**
44. **Relatora: Dra. Maria José de Lima Silva.** Após discussão a Presidente coloca em votação,
45. ficando deferido por unanimidade dos votos dos conselheiros efetivos o parecer da relatora que
46. opina pelo arquivamento da denúncia; **04 - Processo de Denúncia Nº 3326/2022 - Referente a**
47. **possíveis fatos ocorridos no Hospital Municipal Dr. Severino Bezerra de Carvalho –**
48. **Campina Grande -PB. Conselheira Relatora: Dra. Cátia Jussara de Oliveira Ferreira.** Após
49. discussão a Presidente coloca em votação, ficando deferido por unanimidade dos votos dos
50. conselheiros efetivos o parecer da relatora que opina pelo arquivamento da denúncia; **05 -**
51. **Processo de Denúncia Nº 4127/2020 - Referente a possíveis fatos ocorridos no Hospital**
52. **Metropolitano de Santa Rita-PB. Conselheira Relatora: Dra. Maria do Carmo de Oliveira.**
53. O processo foi retirado de pauta devido a ausência da Conselheira; **A Dra. Renata Livia passa a**
54. **ser efetividade em substituição ao Conselheiro, Dr. João Orlando Ventura.** **06 - Processo de**
55. **Denúncia Nº 083-5585/2021 - Referente a possíveis fatos ocorridos no Complexo Hospitalar**
56. **de Mangabeira – João Pessoa-PB. Conselheira Relatora: Dra. Renata Livia Silva Fonseca.**
57. Após discussão a Presidente coloca em votação, ficando deferido por unanimidade dos votos dos

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like 'Renata Livia', 'João Orlando Ventura', and 'Cátia Jussara de Oliveira Ferreira'.



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

58. conselheiros efetivos o parecer da relatora que opina pela admissibilidade da denúncia; Dr. João
59. Orlando volta a ser efetivado e a Dra. Maryama Naara Félix passa a ser efetivada em substituição
60. a conselheira Dra. Maria José; **07 - Processo de Denúncia Nº 7413/2022 Referente a possíveis**
61. **fatos ocorridos no Hospital de Trauma de João Pessoa-PB. Conselheira Relatora: Dra.**
62. **Maryama Naara Félix.** Após discussão a Presidente coloca em votação, ficando deferido por
63. unanimidade dos votos dos conselheiros efetivos o parecer da relatora que opina pela
64. admissibilidade da denúncia. **A Conselheira Dra. Maria José volta a ser efetivada; 09–**
65. **Processo de Denúncia n. 4380/2022, referente a possíveis fatos ocorridos na UPA de Cruz**
66. **das Armas – Conselheira Relatora: Dra. Cátia Jussara de Oliveira Ferreira.** Após discussão
67. a Presidente coloca em votação, ficando deferido o parecer da relatora que opina pelo
68. arquivamento da denúncia, sendo sete conselheiros que opinaram pelo arquivamento da denúncia
69. e a Dra. Rayra Maxiana e a Dra. Elma Dantas Vicente, opinaram pelo não arquivamento. **10 -**
70. **Processo Ético n. 7448/19, referente a possíveis fatos ocorridos na UPA Célio Pires de Sá,**
71. **em João Pessoa-PB – Conciliação realizada pela Comissão de Instrução.** Após discussão, a
72. presidente coloca em votação, ficando deferido por unanimidade dos votos dos conselheiros
73. efetivos a homologação da conciliação; **11 - Processo Administrativo nº 9045/2022 -**
74. **Calendário de Atividades do ano de 2023.** O plenário decidiu aprovar o calendário de atividades
75. do ano de 2023, por unanimidade; **12 - Processo Administrativo nº 483/2019 - Locação de**
76. **garagens.** O plenário autoriza o prosseguimento do processo de aditivo com a efetivação da
77. contratação, desde que esteja em conformidade com a lei de licitações; **13 - Processo**
78. **Administrativo nº 573/2021 - Locação da sala 206 do Empresarial Bomfim.** O plenário
79. autoriza o prosseguimento do processo de aditivo com a efetivação da contratação, desde que
80. esteja em conformidade com a lei de licitações; **14 - Processo Administrativo nº 562/2021 -**
81. **Locação da sala 303 do Empresarial Bomfim.** O plenário autoriza o prosseguimento do
82. processo de aditivo com a efetivação da contratação, desde que esteja em conformidade com a lei
83. de licitações; **15 - Processo Administrativo de licitação nº 36/2018 - Empresa Especializada**
84. **em Administração de Programa de Estágio.** O plenário autoriza o prosseguimento do processo
85. de aditivo com a efetivação da contratação, desde que esteja em conformidade com a lei de
86. licitações; **16 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2972/2022 - Fornecimento de**



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

87 **combustíveis, peças e serviços para manutenção dos veículos que compõe a frota do**
88 **COREN-PB.** Após análise e discussão, os Conselheiros decidiram aprovar por unanimidade, o
89 Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco e Termo de referência; **17 - PROCESSO**
90 **ADMINISTRATIVO Nº 7959/2022 - Plano Anual de Contratações para o exercício de 2023.**
91 Após análise e discussão, os Conselheiros decidiram aprovar por unanimidade, o plano anual de
92 contratações para o exercício de 2023. Às 11h58min, o conselheiro Dr. João Orlando Ventura
93 precisou se ausentar da reunião e a Conselheira, Dra. Maryama Naara Félix passa a ser efetivada;
94 **18 - Memorando nº 05/2022/Assessoria Legislativa COREN-PB - Manual de Organização**
95 **do COREN-PB.** Após análise e discussão, os Conselheiros decidiram aprovar o Manual de
96 Organização do COREN-PB; **19 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7123/2022 -**
97 **Interdição Ética da Equipe de Enfermagem da USF Alto do Céu II – João Pessoa-PB.** Os
98 conselheiros tomaram ciência da defesa administrativa intempestiva e decidiram encaminhar para
99 ciência do Departamento de Fiscalização, bem como informar, mediante ofício a instituição
100 interdita, quais são os requisitos necessários para o pedido de desinterdição de acordo com a
101 Resolução Cofen 565/2017; **20 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7128/2022 - Interdição**
102 **Ética da Equipe de Enfermagem da USF Integrada Rosa de Fátima – João Pessoa-PB.** Os
103 conselheiros tomaram ciência da defesa administrativa intempestiva e decidiram encaminhar para
104 ciência do Departamento de Fiscalização, bem como informar, mediante ofício a instituição
105 interdita, quais são os requisitos necessários para o pedido de desinterdição de acordo com a
106 Resolução Cofen 565/2017; **21-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2022 Interdição**
107 **Ética da Equipe de Enfermagem da USF Integrada Jardim Planalto – João Pessoa-PB.** Os
108 conselheiros tomaram ciência da defesa administrativa intempestiva e decidiram encaminhar para
109 ciência do Departamento de Fiscalização, bem como informar, mediante ofício a instituição
110 interdita, quais são os requisitos necessários para o pedido de desinterdição de acordo com a
111 Resolução Cofen 565/2017; **22 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2022 - Relação de**
112 **prontuários do Departamento de Registro e Cadastro, relação de CRT a serem homologados**
113 **em Reunião Plenária.** O plenário decide homologar a relação que descreve as inscrições
114 definitivas, remidas, especialistas, cancelamentos de inscrição e registros de responsabilidade
115 técnica do processo administrativo de nº 358/22, às folhas 238 a 242; **23- PROCESSO**



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

116 **ADMINISTRATIVO Nº 6865/2021 – Solicitação de parecer referente oriundo da ouvidoria**
117 **sobre responsabilidade do enfermeiro frente as transferências inter hospitalares.** Após
118 leitura do Despacho da Câmara Técnica de Assistência à Saúde, os Conselheiros decidiram
119 aprovar o memorando n. 07/2022/UF/COREN-PB, oriundo da resposta a solicitação de Parecer
120 sobre Responsabilidade do Enfermeiro frente as transferências inter hospitalares. Encaminhar
121 resposta ao requerente. Além disso, o plenário solicitou a revisão do Parecer n. 14/2020, mediante
122 Portaria da Presidência; **24- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2625/2022 – Solicitação de**
123 **parecer técnico para legalidade de perfuração auricular e corporal em domicilio, requerido**
124 **pela Sra. Luzia Vilma.** Após leitura do parecer, os conselheiros decidiram aprovar por
125 unanimidade o parecer confeccionado pela Câmara Técnica de Atenção à Saúde. Às 12h20min, o
126 Conselheiro Sr. Aerton dos Santos Meireles se ausentou da reunião por motivos pessoais; **25-**
127 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4485/2022 – Solicitação de parecer técnico sobre**
128 **coleta de fragmento de tecido vivo para microbiota, requerido pela Sra. Joseane Flor.** Após
129 leitura do parecer, os conselheiros decidiram aprovar por unanimidade o parecer confeccionado
130 pela Câmara Técnica de Atenção à Saúde. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às
131 12h47min na qual a presente ata foi lida e será assinada por todos os conselheiros presentes na
132 sede Coren-PB.

*Flávia Inara de O. Penha, Solange Bezerra
da Costa Santos, Eliagraciele da Silva, Renata Jévia
Dilva Fossêca Moreira de Medeiros; Maryama Naara
Felix de Alencar Lima Palomeira; Myriam Soares de Almeida
Silva; Jean Michel de Souza Amaral. Elma Santos, Vicente,
Rayza Bezerra; Aerton dos Santos Meireles; Jair Orlando Costa
Dantas;*

